

Título	Como reconquistar a credibilidade no setor elétrico
Veículo	O Estado de S. Paulo
Data	10 maio 2014
Autores	Claudio J. D. Sales e Eduardo Müller Monteiro

O ESTADO DE S. PAULO



10 DE MAIO DE 2014 R\$ 3,00 ANO 135 Nº 44034

Opinião

Como reconquistar a credibilidade no setor elétrico

✳
**CLAUDIO J. D. SALES
E EDUARDO MÜLLER
MONTEIRO**

Como o setor elétrico é intensivo em capital, tanto a oferta adequada de energia quanto tarifas módicas no futuro dependem da atração de investimentos no momento presente. Por isso, a sustentabilidade do setor depende do grau de confiança dos agentes nas instituições e no marco regulatório do setor.

No entanto, nos últimos anos, o governo vem intervindo no setor elétrico de forma cada vez mais imprevisível e invasiva. Essas intervenções têm sido realizadas de forma súbita, sujeitando o setor à ocorrência de muitos equívocos – que poderiam ser evitados se houvesse maior diálogo e transparência – e elevando a percepção de risco setorial.

O ápice do imprevisto foi verifica-

do em setembro de 2012 com a publicação da Medida Provisória (MP) 579, posteriormente convertida na Lei 12.783. O pior é que essa foi uma crise autoinfligida pelo governo, que subitamente decidiu adotar um novo regime regulatório para as concessões que viriam a vencer nos próximos anos.

Antes mesmo de o Congresso Nacional apreciar a MP 579, o governo já a estava alterando por meio da MP 591 para corrigir erros de critérios de indenização de investimentos em ativos de transmissão. Passadas algumas semanas, a MP 579 já seria novamente emendada pela MP 605. Após 16 dias da publicação do Decreto 7.805, que regulamentava a MP 579, o mesmo foi alterado pelo Decreto 7.850 e, mais tarde, pelos Decretos 7.891 e 7.945.

Outra evidência de desarranjo institucional foi a alteração dos critérios de rateio do Encargo de Serviços do Sistema por Segurança Energética (ESS_SE) por meio da Resolução CNPE 03/2013. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado

para aconselhar o Presidente da República na formulação de políticas nacionais para promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos no País (art. 2.º da Lei 9.478). Mas na Resolução CNPE 03/2013, o CNPE extrapolou seu papel de aconselhamento, passando a interferir diretamente na regulamentação do setor elétrico.

Os erros, remendos e imprevistos da

Mudanças mais profundas na política setorial requerem alteração da legislação, o que cabe ao Congresso Nacional

MP 579 e da Resolução CNPE 03/2013 deflagraram uma grande quantidade de disputas judiciais. A judicialização e a turbulência abalaram a confiança dos investidores no setor.

Olhando para a frente, algumas medidas precisam ser tomadas para estabelecer uma melhor governança institucional no setor e aprimorar o processo regulatório.

Em primeiro lugar, é necessário deli-

mitar claramente as atribuições de cada instituição. Diretrizes gerais para alteração da regulamentação relativa à estrutura e ao funcionamento do mercado de energia podem e devem ser propostas por órgãos do Executivo (liderados pelo Ministério de Minas e Energia) porque estes tendem a ser mais alinhados à orientação do governo, o que facilita a definição de políticas públicas.

No entanto, mudanças mais profundas na política setorial requerem alteração da legislação, o que, em última instância, cabe ao Congresso Nacional.

Já as decisões que tratam do cumprimento de condições previamente pactuadas devem ser reguladas pela Aneel, órgão de Estado, e não de governo. Assim, questões como a definição do valor das indenizações de ativos revertidos à União, a regulação de tarifas e eventuais alterações de Garantia Física de usinas deveriam ser tratadas pela Aneel. A implementação das políticas setoriais também deve ser conduzida pela Aneel, seja ela oriunda de mu-

dança de lei pelo Congresso Nacional, seja por mudança infralegal promovida pelo Poder Executivo (via decreto, portaria ou resolução).

A reconquista da confiança e da credibilidade não passa por mágicas ou truques. Pelo contrário. O ambiente de investimentos de longo prazo requer previsibilidade, respeito pelas instituições e coordestinação técnica. O ano de 2014, que será marcado pela campanha eleitoral para a Presidência da República, é um bom período para debater caminhos para a construção de um futuro melhor, futuro este que depende de setores de infraestrutura estáveis e que não podem continuar a conviver com os sobressaltos gerados pelo imprevisto e pelo uso político.

* SÃO PRESIDENTE E DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO ACENDE BRASIL. SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

O colunista Celso Ming está em férias.

Como o setor elétrico é intensivo em capital, tanto a oferta adequada de energia quanto tarifas módicas no futuro dependem da atração de investimentos no momento presente. Por isso, a sustentabilidade do setor depende do grau de confiança dos agentes nas instituições e no marco regulatório do setor.

No entanto, nos últimos anos, o governo vem intervindo no setor elétrico de forma cada vez mais imprevisível e invasiva. Essas intervenções têm sido realizadas de forma súbita, sujeitando o setor à ocorrência de muitos equívocos que poderiam ser evitados se houvesse maior diálogo e transparência e elevando a percepção de risco setorial.

O ápice do imprevisto foi verificada em setembro de 2012 com a publicação da Medida Provisória (MP) 579, posteriormente convertida na Lei 12.783. O pior é que essa foi uma crise autoinfligida pelo governo, que subitamente decidiu adotar um novo regime regulatório para as concessões que viriam a vencer nos próximos anos.

Antes mesmo de o Congresso Nacional apreciar a MP 579, o governo já a estava alterando por meio da MP 591 para corrigir erros de critérios de indenização de investimentos em ativos de transmissão. Passadas algumas semanas, a MP 579 já seria novamente emendada pela MP 605. Após 16 dias da publicação do Decreto 7.805, que regulamentava a MP 579, o mesmo foi alterado pelo Decreto 7.850 e, mais tarde, pelos Decretos 7.891 e 7.945.

Outra evidência de desarranjo institucional foi a alteração dos critérios de rateio do Encargo de Serviços do Sistema por Segurança Energética (ESS_SE) por meio da Resolução CNPE 03/2013. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado para aconselhar o Presidente da República na formulação de políticas nacionais para promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos no País (art. 2.º da Lei 9478). Mas na Resolução CNPE 03/2013, o CNPE extrapolou seu papel de aconselhamento, passando a interferir diretamente na regulamentação do Setor elétrico.

Os erros, remendos e improvisos da MP579 e da Resolução CNPE03/2013 deflagraram uma grande quantidade de disputas judiciais. A judicialização e a turbulência abalaram a confiança dos investidores no setor.

Olhando para a frente, algumas medidas precisam ser tomadas para estabelecer uma melhor governança institucional no setor e aprimorar o processo regulatório.

Em primeiro lugar, é necessário delimitar claramente as atribuições de cada instituição. Diretrizes gerais para alteração da regulamentação relativa à estrutura e ao funcionamento do mercado de energia podem e devem ser propostas por órgãos do Executivo (liderados pelo Ministério de Minas e Energia) porque estes tendem a ser mais alinhados à orientação do governo, o que facilita a definição de políticas públicas.

No entanto, mudanças mais profundas na política setorial requerem alteração da legislação, o que, em última instância, cabe ao Congresso Nacional.

Já as decisões que tratam do cumprimento de condições previamente pactuadas devem ser reguladas pela Aneel, órgão de Estado, e não de governo. Assim, questões como a definição do valor das indenizações de ativos revertidos à União, a regulação de tarifas e eventuais alterações de Garantia Física de usinas deveriam ser tratadas pela Aneel. A implementação das políticas setoriais também deve ser conduzida pela

Aneel, seja ela oriunda de mudança de lei pelo Congresso Nacional, seja por mudança infra legal promovida pelo Poder Executivo (via decreto, portaria ou resolução).

A reconquista da confiança e da credibilidade não passa por mágicas ou truques. Pelo contrário. O ambiente de investimentos de longo prazo requer previsibilidade, respeito pelas instituições e coordenação técnica. O ano de 2014, que será marcado pela campanha eleitoral para a Presidência da República, é um bom período para debater caminhos para a construção de um futuro melhor, futuro este que depende de setores de infraestrutura estáveis e que não podem continuar a conviver com os sobressaltos gerados pelo imprevisto e pelo uso político.

Claudio Sales e Eduardo Müller Monteiro são Presidente e Diretor Executivo do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)